



**CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO PARÁ E  
COORDENADORIA ESTADUAL DE DEFESA CIVIL  
AJUDÂNCIA GERAL**

**BELÉM – PARÁ, 10 DE FEVEREIRO DE 2021.  
BOLETIM GERAL Nº 28**

**MENSAGEM**

Pois vocês conhecem a graça de nosso Senhor Jesus Cristo que, sendo rico, se fez pobre por amor de vocês, para que por meio de sua pobreza vocês se tornassem ricos. (2 Coríntios 8:9)

Para conhecimento e devida execução, publico o seguinte

**1ª PARTE - SERVIÇOS DIÁRIOS**

**1 - SERVIÇO PARA O DIA**

A CARGO DOS ORGANISMOS INTERNOS DA CORPORAÇÃO

(Fonte: Nota nº 29467 - QCG-AJG)

**2ª PARTE - INSTRUÇÃO**

**1 - COMISSÃO PARA APLICAÇÃO DE TESTE DE APTIDÃO FÍSICA**

**COMISSÃO PARA APLICAÇÃO DE TESTE DE APTIDÃO FÍSICA**

**PORTARIA Nº 02, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2021 - CPP**

Art. 1º - Revogar a Portaria Nº 001-CPP, de 05 de fevereiro de 2021, publicado no BG Nº 024 de 05FEV2021;

Art 2º - Ficam designados os oficiais abaixo relacionados para compor a Comissão que tem por objetivo aplicar o TESTE DE APTIDÃO FÍSICA AOS PRAÇAS DO CBMPA e que concorrem às promoções previstas para o dia 21 de abril de 2021.

O teste será realizado apenas as praças que obtiveram o APTO, ou APTO HOMOLOGADO, para realizar teste de aptidão física, após inspeção de saúde publicada em Boletim Geral.

**Presidente:**

TEN CEL QOBM EDUARDO CELSO DA SILVA FARIAS

**Membros:**

MAJ QOBM LEANDRO TAVARES DE ALMEIDA

CAP QOBM MARCELO SANTOS RIBEIRO

2º TEN QOBM DAVID BARROS DE ARAÚJO

**Secretário:**

2º TEN QOBM ALUIZIO LUIZ AZEVEDO DE ARAÚJO

**a) Data: 01 e 02 de março de 2021**

**Local:** Quartel do Comando Geral do CBMPA.

**Endereço:** Av. Júlio Cesar, 3000 – Marambaia, Belém/PA, 66615-055.

**Uniforme:** Educação física completo.

**Horário:** 07h no local.

**b) Data: 03 e 04 de março de 2021**

**Local:** IESP.

**Endereço:** Rodovia BR 316, KM 13, Marituba/PA.

**Uniforme:** Educação física completo, sunga (masculino) e maiô e short (feminino);

**Horário:** 07h no local.

**Determinações:**

1. A Ata deverá ser encaminhada ao Secretário da CPP, o Capitão QOBM Rafael Bruno Farias Reimão, em até 48h após o término do TAF, via Processo Administrativo Eletrônico (PAE) para a unidade Comissão de Promoção de Praças, ou email [cppcbmpa@gmail.com](mailto:cppcbmpa@gmail.com) em formato PDF;

2. Todos os Comandantes deverão informar seu efetivo para cumprir rigorosamente as datas, horário e local de realização do TAF;

3. Os Comandantes dos quartéis do interior do estado que possuem praças que se enquadrem no objeto desta convocação, deverão providenciar o TAF ao seu respectivo efetivo e encaminhar a Ata correspondente diretamente ao secretário da CPP, IMPRETERIVELMENTE até o dia 05 DE MARÇO DE 2021 via Processo Administrativo Eletrônico (PAE) para a unidade Comissão de Promoção de Praças, ou email [cppcbmpa@gmail.com](mailto:cppcbmpa@gmail.com) em formato PDF, ressaltando que, caso o praça esteja na capital no período do TAF, poderá realizar o referido teste no local designado, sem ônus para o Estado;

4. A validade para fins de homologação do TAF é de 06 (seis) meses a contar da data de sua última realização, devendo a praça comparecer no local determinado munido da cópia do BG de realização do último TAF para solicitá-la. (Art. 28 § 2º do Decreto N º 1.672, de 28 de Dezembro de 2016);



5. A Comissão do TAF deverá providenciar o TESTE DE APTIDÃO FÍSICA PADRÃO, utilizado pelo CBMPA, conforme Manual de Treinamento Físico Militar, aprovado pelo Comandante Geral do CBMPA através da Portaria nº 645, de 26 de novembro de 2007, publicada no Aditamento ao Boletim Geral nº 026, de 11 de fevereiro de 2008 e enviar a referida ATA com os resultados a esta Comissão de Promoção de Praças no prazo de 48 horas após o término do TAF, via Processo Administrativo Eletrônico (PAE) para a unidade Comissão de Promoção de Praças, ou email [cpccbmpa@gmail.com](mailto:cpccbmpa@gmail.com) em formato PDF;

6. Fica facultado ao presidente da Comissão de Aplicação do Teste de Aptidão Física solicitar a liberação de outros militares, a seus respectivos comandantes, a fim de participarem da Comissão, devendo constar na Ata o nome dos mesmos.

#### ALEXANDRE COSTA DO NASCIMENTO – CEL QOBM

**Chefe do EMG e Subcomandante Geral do CBMPA**

**Presidente da Comissão de Promoção de Praças**

Fonte: Nota nº 29912 - 2021 - CPP

(Fonte: Nota nº 29912 - QCG-SUBCMD)

### 3ª PARTE - ASSUNTOS GERAIS E ADMINISTRATIVOS

#### I - ASSUNTOS GERAIS

##### A - ALTERAÇÃO DE OFICIAIS

###### 1 - AVERBAÇÃO DE FÉRIAS NÃO GOZADAS

De acordo com o que preceitua o Art. 66, § 4º e Art. 133, Inciso V da Lei Estadual nº 5.251 de 31 de julho de 1985, averbo no assentamento do TCEL QOBM ROBERTO CARLOS PAMPLONA DA SILVA, MF: 5704448/1, o período de férias regulamentar não gozada a que fez jus no ano de 2016, conforme documentos apresentados na Diretoria de Pessoal do CBMPA.

##### DESPACHO:

1. Registre-se, publique-se.

Fonte: Protocolo nº 98788/2017 e Nota nº 29868/2021 - Diretoria de Pessoal do CBMPA.

(Fonte: Nota nº 29868 - QCG-DP)

###### 2 - DECLARAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO.

Declaro para os devidos fins de direito, que o TEN CEL QOBM Marcus Fabiano da Costa Sarquis, RG: 2105139, CPF: 565.926.202-34, MF: 5618118/1, nascido no dia 27 de Maio de 1975, incluiu no estado efetivo desta Corporação no dia 01 de Março de 1994, conforme Portaria nº 067 de 29 de Março de 1994 – Gab. Cmdº, publicada no Boletim Geral nº 061 de 05 de Abril de 1994, soma até a presente data o tempo de 26 (VINTE E SEIS) ANOS, 11(ONZE) MESES E 07 (SETE) DIAS de efetivo serviço prestado ao Corpo de Bombeiros Militar do Pará, sob o regime estatutário, de acordo com a Lei Estadual nº 5.251, de 31 de Julho de 1985 (Estatuto dos Policiais Militares do Pará), conforme documento apresentado na Diretoria Pessoal do CBMPA. Nada mais havendo em relação ao militar, expedi a presente declaração.

Quartel em Belém, 08 de Fevereiro de 2021.

#### JAIME ROSA DE OLIVEIRA - CEL QOBM

**Diretor de Pessoal do CBMPA**

Fonte: Requerimento nº 10192/2021 e Nota nº 29869/2021 – Diretoria de Pessoal do CBMPA

(Fonte: Nota nº 29869 - QCG-DP)

###### 3 - FÉRIAS - CONCESSÃO

Concessão de férias regulamentares ao militar abaixo relacionado:

Nome	Matrícula	Ano de Referência (Férias):	Data de Início (Férias):	Data Final (Férias):	Unidade:	Mês de Referência:
1 TEN QOABM PAULO ROBERTO RODRIGUES PATROCA	5452678/1	2019	26/12/2020	24/01/2021	25º GBM	DEZ

Fonte: Protocolo nº 2021/141440 e Nota nº 29848/2021 - Diretoria de Pessoal do CBMPA.

(Fonte: Nota nº 29848 - QCG-DP)

###### 4 - FÉRIAS - CONCESSÃO

Concessão de férias regulamentares ao militar abaixo relacionado:

Nome	Matrícula	Ano de Referência (Férias):	Data de Início (Férias):	Data Final (Férias):	Unidade:	Mês de Referência:
1 TEN QOABM PAULO ROBERTO RODRIGUES PATROCA	5452678/1	2018	23/11/2020	22/12/2020	25º GBM	NOV

Fonte: Protocolo nº 2021/141440 e Nota nº 29841/2021 - Diretoria de Pessoal do CBMPA.

(Fonte: Nota nº 29841 - QCG-DP)

###### 5 - FÉRIAS – SUSTAÇÃO

Sustação do período de férias, de acordo com o ano de referência e período disposto abaixo, ao militar relacionado, devendo este usufruir tal direito a partir de 25 de janeiro do corrente ano.

Nome	Matrícula	Ano de Referência (Férias):	Data da Sustação (Férias):	Situação:
MAJ QOBM LEANDRO TAVARES DE ALMEIDA	57174110/1	2019	01/01/2021	Pronto

Fonte: Protocolo nº 2021/86661 e Nota nº 29835/2021 - Diretoria de Pessoal do CBMPA.

(Fonte: Nota nº 29835 - QCG-DP)

###### 6 - REQUERIMENTO DE CERTIDÃO NEGATIVA

Boletim Geral nº 28 de 10/02/2021

Pág.: 2/15

Este documento eletrônico tem fé pública e validade jurídica. Assinado digitalmente em 10/02/2021 conforme § 2º, Art. 10, da MP Nº 2200, de 24 de agosto de 2001, podendo sua autenticidade ser verificada no endereço [siga.bombeiros.pa.gov.br/autenticidade](http://siga.bombeiros.pa.gov.br/autenticidade) utilizando o código de verificação 9A3D458322 e número de controle 1193, ou escaneando o QRcode ao lado.



Certifico para os devidos fins de direito que, pesquisando no Sistema de Acompanhamento de Processo do Subcomando Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Pará, NÃO CONSTA nenhum registro de distribuição de efeito processual administrativo e Inquérito Policial Militar em nome do militar abaixo qualificado:

NOME	CPF	MF	REQUERIMENTO
MAJ BM ABEDOLINS CORREA XAVIER	805.012.652-87	5719011	10531

**ALEXANDRE COSTA DO NASCIMENTO - CEL QOBM**  
**Chefe do EMG e Subcomandante Geral do CBMPA**

1. Certidão expedida gratuitamente com base na Portaria nº 150/2013 - Cmdo Geral, de 19 de março de 2013, publicada no Boletim Geral da Corporação nº 055/2013 de 22 de março de 2013;
2. As informações do nome, filiação, MF, CPF e RG são de responsabilidade da Diretoria de Pessoal da Corporação que foram fornecidos através do Sistema Integrado de Gestão Administrativa - SIGA;
3. A presente certidão é extraída para fins exclusivamente administrativos do CBMPA, e não terá validade para fins de instrução de processos judiciais;
4. Esta Certidão é válida por 30 dias, a contar da publicação.

Fonte: Nota nº 29915 - 2021 - QCG - Subcomando Geral do CBMPA

(Fonte: Nota nº 29915 - QCG-SUBCMD)

**7 - REQUERIMENTO DE CERTIDÃO NEGATIVA**

Certifico para os devidos fins de direito que, pesquisando no Sistema de Acompanhamento de Processo do Subcomando Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Pará, NÃO CONSTA nenhum registro de distribuição de efeito processual administrativo e Inquérito Policial Militar em nome do militar abaixo qualificado:

NOME	CPF	MF	REQUERIMENTO
TEN BM LEONILDO SILVA	430.529.242-49	5601576	10461

**ALEXANDRE COSTA DO NASCIMENTO - CEL QOBM**  
**Chefe do EMG e Subcomandante Geral do CBMPA**

1. Certidão expedida gratuitamente com base na Portaria nº 150/2013 - Cmdo Geral, de 19 de março de 2013, publicada no Boletim Geral da Corporação nº 055/2013 de 22 de março de 2013;
2. As informações do nome, filiação, MF, CPF e RG são de responsabilidade da Diretoria de Pessoal da Corporação que foram fornecidos através do Sistema Integrado de Gestão Administrativa - SIGA;
3. A presente certidão é extraída para fins exclusivamente administrativos do CBMPA, e não terá validade para fins de instrução de processos judiciais;
4. Esta Certidão é válida por 30 dias, a contar da publicação.

Fonte: Nota nº 29916 - 2021 - QCG - Subcomando Geral do CBMPA

(Fonte: Nota nº 29916 - QCG-SUBCMD)

**8 - RESERVA REMUNERADA - CONCESSÃO**

**INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO**

**PORTARIA RR Nº 151 DE 18 DE JANEIRO DE 2021**

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de RESERVA REMUNERADA A PEDIDO - PROCESSO nº 2020/1108106.

A Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará – IGEPREV, em exercício, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual no 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I – Transferir para Reserva Remunerada, a pedido, no mesmo posto, de acordo com os arts. 1º e 2º da Lei nº 5.681/1991 c/c art. 45, §9º, da Constituição Estadual de 1989; arts. 101, inciso I, e 102 da Lei nº 5.251/1985; art. 52, § 1º, alínea "a", da Lei Estadual nº 5.251/1985 c/c o art. 1º, anexo único da Lei nº 7.807/2014; art. 1º, inciso I, do Decreto nº 2.940/1983; art. 1º, Categoria "B", do Decreto nº 1.461/1981 c/c PORTARIA Nº 001/1999-DRH/3; art. 1º do Decreto nº 2.696/1983; art. 1º, §2º, da Lei nº 8.229/2015; art. 1º, item I, do Decreto nº 3.266/1984; art. 1º, item I, alínea "b", do Decreto nº 4.490/1986; art. 20 da Lei nº 4.491/1973 com redação dada pelo art. 1º da Lei no 5.231/1985; art. 1º, inciso II, do Decreto no 4.439/1986; o Tenente Coronel QOBM RG 1388915, ANANIAS DE ALBUQUERQUE AMARAL, matrícula no 5267676/1, pertencente ao efetivo da 3ª Seção de Incêndio do Corpo de Bombeiros do Estado do Pará (Salinópolis), percebendo nessa situação os proventos mensais de R\$32.373,57 (trinta e dois mil, trezentos e setenta e três reais e cinquenta e sete centavos), conforme abaixo discriminados:

Soldo de Coronel/BM	4.854,34
Gratifi cação de Habilitação Militar - 50%	2.427,17
Gratifi cação de Localidade Especial - 30%	1.456,30
Indenização de Tropa - 10%	485,43
Gratifi cação de Risco de Vida - 100%	4.854,34
Gratifi cação de Serviço Ativo - 30%	1.456,30
Representação p/ Graduação - 60%	2.912,60
Gratifi cação por Tempo de Serviço - 30%	5.533,94
Adicional de Inatividade - 35%	8.393,15
Total de Proventos	32.373,57

II – Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/02/2021.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.



**Ilton Gussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva**

**Presidente do IGEPREV/PA**

Protocolo: 623882

Fonte: Diário Oficial do Estado nº 34.488, de 10 de fevereiro de 2021; Nota nº 29938 - 2021 - AJG

(Fonte: Nota nº 29938 - QCG-AJG)

## **B - ALTERAÇÃO DE PRAÇAS**

### **1 - APRESENTAÇÃO**

Apresentou-se no 12º GBM - Santa Isabel a militar abaixo relacionada:

Nome	Matrícula	Unidade:	Motivo:	Data de Apresentação:	UBM de Origem:
CB QBM ANA SILVIA FERNANDES DE SOUZA	57218375/1	12º GBM	Por Término de Licença Especial	01/02/2021	12º GBM

Fonte: Protocolo nº 2021/145107 e Nota nº 29898/2021 - Diretoria de Pessoal do CBMPA.

(Fonte: Nota nº 29898 - QCG-DP)

### **2 - AUTORIZAÇÃO DE VIAGEM COM DESCONTO EM FÉRIAS**

Autorização para deslocar-se, com desconto das férias regulamentares, a fim de tratar de assuntos de interesse particular, sem ônus para o Estado;

Nome	Matrícula	Local de Origem:	Local de Destino:	Data de Início (Viagem):	Data Final (Viagem):	Ano de Referência (Férias):
CB QBM AMANDA NE OLIVEIRA CASTRO	57218246/1	ALTAMIRA-PA	SANTA CATARINA	27/01/2021	03/02/2021	2020

Fonte: Protocolo nº 2021/55633 e Nota nº 29837/2021 - Diretoria de Pessoal do CBMPA.

(Fonte: Nota nº 29837 - QCG-DP)

### **3 - LICENÇA ESPECIAL - CONCESSÃO**

PORTARIA Nº 064 DE 03 DE FEVEREIRO DE 2021

**O Comandante-Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Pará e Coordenador Estadual de Defesa Civil, no uso das atribuições que lhe são conferidas em legislação peculiar;**

**Considerando** o que preceitua o art. 70, § 1º, alínea "a" e art. 71, § 1º, da Lei Estadual nº 5.251/1985;

Considerando o processo gerado por meio do Processo Administrativo Eletrônico nº 2021/114673 - CBMPA.

#### **RESOLVE:**

Art. 1º. Conceder 02 (dois) meses de licença especial ao CB BM CHARLENO JOSÉ DO MAR OLIVEIRA, MF 57190138/1, no período de 01/02/2021 a 01/04/2021, referente ao decênio de 25/06/2007 a 25/06/2016, (1ª Licença). Apresentação dia 02/04/2021, pronto para o expediente e serviço.

Art. 2º. Ao Comandante do militar, fazer o controle regulamentar da licença informando o término por meio de documento à Diretoria de Pessoal.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 01 de fevereiro de 2021.

HAYMAN APOLO GOMES DE SOUZA - CEL QOBM

**Comandante-Geral do CBMPA e Coordenador Estadual de Defesa Civil**

Fonte: Protocolo nº 2021/114673 e Nota nº 29877/2021 - Diretoria de Pessoal do CBMPA.

(Fonte: Nota nº 29877 - QCG-DP)

### **4 - LICENÇA ESPECIAL - CONCESSÃO**

PORTARIA N º 063 DE 03 DE FEVEREIRO DE 2021

**O Comandante-Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Pará e Coordenador Estadual de Defesa Civil, no uso das atribuições que lhe são conferidas em legislação peculiar;**

**Considerando** o que preceitua o art. 70, § 1º, alínea "a" e art. 71, § 1º, da Lei Estadual nº 5.251/1985;

**Considerando** o processo gerado por meio do Processo Administrativo Eletrônico nº 2021/113924 - CBMPA.

#### **RESOLVE:**

Art. 1º. Conceder 06 (seis) meses de licença especial ao CB BM ROGÉRIO SANTIAGO LOPES, MF 57218243/1, no período de 15/02/2021 a 13/08/2021, referente ao decênio de 18/05/2009 a 18/05/2019, (1ª Licença). Apresentação dia 14/08/2021, pronto para o expediente e serviço.

Art. 2º - Ao Comandante do militar, fazer o controle regulamentar da licença informando o término por meio de documento à Diretoria de Pessoal.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

HAYMAN APOLO GOMES DE SOUZA - CEL QOBM

**Comandante-Geral do CBMPA e Coordenador Estadual de Defesa Civil**

Fonte: Protocolo nº 2021/113924 e Nota nº 29874/2021 - Diretoria de Pessoal do CBMPA.

(Fonte: Nota nº 29874 - QCG-DP)



## 5 - LUTO – CONCESSÃO

Concessão de 08 (oito) dias de luto, no período disposto, ao militar abaixo relacionado, conforme o Art. 67, Inciso II e Art. 69 da Lei Estadual nº 5.251/1985.

Nome	Matrícula	Unidade:	Nome do Familiar:	Grau de Parentesco :	Data de Início:	Data Final:	Data de Apresentação:
SUB TEN QBM JOSE ALEXANDRE GOMES HOLANDA	5618010/1	17º GBM	ANDREIA GOMES HOLANDA	IRMÃ	02/02/2021	09/02/2021	10/02/2021

### DESPACHO:

1. Deferido
2. Ao comandante do Militar para informação e controle
3. Registre-se, publique-se e cumpra-se

Fonte: Requerimento nº 10483 e Nota nº 29853/2021 - Diretoria de Pessoal do CBMPA.

(Fonte: Nota nº 29853 - QCG-DP)

## 6 - RENOVAÇÃO DE CARTEIRA DE IDENTIDADE BM

--

Nome	Matrícula	Motivo Renovação Carteira identidade:
SUB TEN RR CLEUDSON LIMA DA COSTA	5159067/1	Reserva Remunerada

### DESPACHO:

1. Deferido;
2. A SI/DP providencie a respeito;
3. Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Fonte: Requerimento nº 9978 - 2021 e Nota nº 29663/2021 - Diretoria de Pessoal do CBMPA.

(Fonte: Nota nº 29663 - QCG-DP)

## 7 - RENOVAÇÃO DE CARTEIRA DE IDENTIDADE BM

--

Nome	Matrícula	Motivo Renovação Carteira identidade:
1 SGT QBM-COND AMILTON ALMEIDA FEITOSA	5609151/1	Promoção

### DESPACHO:

1. Deferido;
2. A SI/DP providencie a respeito;
3. Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Fonte: Requerimento nº 9243 - 2021 e Nota nº 29756/2021 - Diretoria de Pessoal do CBMPA.

(Fonte: Nota nº 29756 - QCG-DP)

## 8 - REQUERIMENTO DE CERTIDÃO NEGATIVA

Certifico para os devidos fins de direito que, pesquisando no Sistema de Acompanhamento de Processo do Subcomando Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Pará, NÃO CONSTA nenhum registro de distribuição de efeito processual administrativo e Inquérito Policial Militar em nome do militar abaixo qualificado:

NOME	CPF	MF	REQUERIMENTO
CB BM ISAQUE LOBATO MARQUES	754.837.182-91	57190189	10318

### ALEXANDRE COSTA DO NASCIMENTO - CEL QOBM Chefe do EMG e Subcomandante Geral do CBMPA

1. Certidão expedida gratuitamente com base na Portaria nº 150/2013 - Cmdo Geral, de 19 de março de 2013, publicada no Boletim Geral da Corporação nº 055/2013 de 22 de março de 2013;
2. As informações do nome, filiação, MF, CPF e RG são de responsabilidade da Diretoria de Pessoal da Corporação que foram fornecidos através do Sistema Integrado de Gestão Administrativa - SIGA;
3. A presente certidão é extraída para fins exclusivamente administrativos do CBMPA, e não terá validade para fins de instrução de processos judiciais;
4. Esta Certidão é válida por 30 dias, a contar da publicação.

Fonte: Nota nº 29914 - 2021 - QCG - Subcomando Geral do CBMPA

(Fonte: Nota nº 29914 - QCG-SUBCMD)

## 9 - REQUERIMENTO DE CERTIDÃO NEGATIVA

Certifico para os devidos fins de direito que, pesquisando no Sistema de Acompanhamento de Processo do Subcomando Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Pará, NÃO CONSTA nenhum registro de distribuição de efeito processual administrativo e Inquérito Policial Militar em nome do militar abaixo qualificado:

NOME	CPF	MF	REQUERIMENTO
SGT BM FRANCISCO FERREIRA CRUZ	442.599.992-49	5610257	10508

### ALEXANDRE COSTA DO NASCIMENTO - CEL QOBM Chefe do EMG e Subcomandante Geral do CBMPA

1. Certidão expedida gratuitamente com base na Portaria nº 150/2013 - Cmdo Geral, de 19 de março de 2013, publicada no Boletim

Boletim Geral nº 28 de 10/02/2021

Pág.: 5/15

Este documento eletrônico tem fé pública e validade jurídica. Assinado digitalmente em 10/02/2021 conforme § 2º, Art. 10, da MP Nº 2200, de 24 de agosto de 2001, podendo sua autenticidade ser verificada no endereço [siga.bombeiros.pa.gov.br/autenticidade](http://siga.bombeiros.pa.gov.br/autenticidade) utilizando o código de verificação 9A3D458322 e número de controle 1193, ou escaneando o QRcode ao lado.



Geral da Corporação nº 055/2013 de 22 de março de 2013;

2. As informações do nome, filiação, MF, CPF e RG são de responsabilidade da Diretoria de Pessoal da Corporação que foram fornecidos através do Sistema Integrado de Gestão Administrativa - SIGA;

3. A presente certidão é extraída para fins exclusivamente administrativos do CBMPA, e não terá validade para fins de instrução de processos judiciais;

4. Esta Certidão é válida por 30 dias, a contar da publicação.

(Fonte: Nota nº 29917 - 2021 - QCG - Subcomando Geral do CBMPA

(Fonte: Nota nº 29917 - QCG-SUBCMD)

#### 10 - RESERVA REMUNERADA - CONCESSÃO

##### INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO

##### PORTARIA RR Nº 38 DE 06 DE JANEIRO DE 2021

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de RESERVA REMUNERADA A PEDIDO - PROCESSO nº 2020/887241.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará – IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual no 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I – Transferir para Reserva Remunerada, a pedido, na mesma graduação, de acordo com os artigos 1º e 2º da Lei nº 5.681/1991 c/c art. 45, §9º, da Constituição do Estado do Pará de 1989; artigos 101, inciso I, e 102 da Lei nº 5.251/1985; art. 52, § 1º, alínea "c", da Lei nº 5.251/1985; art. 1º, inciso II, do Decreto nº 2.940/1983; art. 1º, Categoria "C", do Decreto nº 1.461/1981 c/c PORTARIA Nº 001/1999-DRH/3; art. 1º do Decreto nº 2.696/1983; art. 1º da Lei nº 8.229/2015; art. 1º, item I, do Decreto nº 3.266/1984; art. 1º, item I, alínea "f", do Decreto nº 4.490/1986; art. 20 da Lei nº 4.491/1973 com a redação dada pelo art. 1º da Lei nº 5.231/1985; art. 1º, inciso II, do Decreto nº 4.439/1986, o 1º Sargento BM RG 2151059, UESILES UCHOA MEDEIROS, mat. nº 5426138/1, pertencente ao efetivo do Comando Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Pará (Belém), percebendo nessa situação os proventos mensais de R\$6.364,29 (seis mil, trezentos e sessenta e quatro reais e vinte e nove centavos), conforme abaixo discriminados:

Soldo de Subtenente/BM	1.082,50
Gratificação de Habilitação Militar - 40%	433,00
Gratificação de Localidade Especial - 20%	216,50
Indenização de Tropa - 10%	108,25
Gratificação de Risco de Vida - 100%	1.082,50
Gratificação de Serviço Ativo - 30%	324,75
Representação por Graduação - 35%	378,88
Gratificação por Tempo de Serviço - 30%	1.087,91
Adicional de Inatividade - 35%	1.650,00
Total de Proventos	6.364,29

II – Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/02/2021.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

**Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva**

Presidente do IGEPREV/PA

Protocolo: 623641

Fonte: Diário Oficial do Estado nº 34.488, de 10 de fevereiro de 2021; Nota nº 29937 - 2021 - AJG

(Fonte: Nota nº 29937 - QCG-AJG)

#### 11 - RESERVA REMUNERADA - CONCESSÃO

##### INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO

##### PORTARIA RR Nº 089 DE 27 DE JANEIRO DE 2021

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de RESERVA REMUNERADA A PEDIDO REFERENTE AO PROCESSO nº 2020/1058463.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará – IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual no 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I – Transferir para Reserva Remunerada, a pedido, na mesma graduação, de acordo com os artigos 1º e 2º da Lei nº 5.681/1991 c/c art. 45, §9º, da Constituição do Estado do Pará de 1989; arts. 101, inciso I, e 102 da Lei nº 5.251/1985; art. 52, § 1º, alínea "c", da Lei nº 5.251/1985; art. 1º, inciso II, do Decreto nº 2.940/1983; art. 1º, Categoria "A", do Decreto nº 1.461/1981 c/c PORTARIA Nº 001/1999-DRH/3; art. 1º do Decreto nº 2.696/1983; art. 1º da Lei nº 8.229/2015; art. 1º, item I, do Decreto nº 3.266/1984; art. 1º, item I, alínea "f", do Decreto nº 4.490/1986; art. 20 da Lei nº 4.491/1973 com a redação dada pelo art. 1º da Lei nº 5.231/1985; art. 1º, inciso II, do Decreto nº 4.439/1986, o 1º Sargento BM RG 1726436, JOSINALDO CASTRO DO NASCIMENTO, mat. nº 5398991/1, pertencente ao efetivo do 10º Subgruposamento de Incêndio Independente do Corpo de Bombeiros Militar do Pará (Parauapebas) percebendo nessa situação os proventos mensais de R\$6.744,25 (seis mil, setecentos e quarenta e quatro reais e vinte e cinco centavos), conforme abaixo discriminados:



Soldo de Subtenente/BM	1.082,50
Gratificação de Habilitação Militar - 40%	433,00
Gratificação de Localidade Especial - 40%	433,00
Indenização de Tropa - 10%	108,25
Gratificação de Risco de vida - 100%	1.082,50
Gratificação de Serviço Ativo - 30%	324,75
Representação por Graduação - 35%	378,88
Gratificação por Tempo de Serviço - 30%	1.152,86
Adicional de Inatividade - 35%	1.748,51
<b>Total de Proventos</b>	<b>6.744,25</b>

II - Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/02/2021.  
DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

**Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes Da Silva**  
**Presidente do IGEPREV/PA**

Protocolo: 623869

Fonte: Diário Oficial do Estado nº 34.488, de 10 de fevereiro de 2021; e Nota nº 29936 - 2021 - AJG

(Fonte: Nota nº 29936 - QCG-AJG)

## 12 - RESERVA REMUNERADA - CONCESSÃO

**INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO**

**PORTARIA RR Nº 259 DE 27 DE JANEIRO DE 2021**

**Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de RESERVA REMUNERADA A PEDIDO – PROCESSO nº 2020/1060760.**

**O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará – IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual no 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:**

I – Transferir para Reserva Remunerada, a pedido, na mesma graduação, de acordo com os artigos 1º e 2º da Lei nº 5.681/1991 c/c art. 45, §9º, da Constituição do Estado do Pará de 1989; artigos 101, inciso I, e 102 da Lei nº 5.251/1985; art. 52, § 1º, alínea “b”, da Lei nº 5.251/1985; art. 1º, inciso II, do Decreto nº 2.940/1983; art. 1º, Categoria “B”, do Decreto nº 1.461/1981 c/c PORTARIA Nº 001/1999-DRH/3; art. 1º do Decreto nº 2.696/1983; art. 1º da Lei nº 8.229/2015; art. 1º, item I, do Decreto nº 3.266/1984; art. 1º, item I, alínea “f” do Decreto nº 4.490/1986; art. 20 da Lei nº 4.491/73, com redação dada pelo art. 1º da Lei no 5.231/1985; art. 1º, inciso II, do Decreto nº 4.439/1986, o Subtenente BM RG 2104618, JOSÉ BERNARDINO MORAES MAIA, mat. nº 5162815/1, pertencente ao efetivo da Sessão de Controle de Pessoal do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Pará (Belém), percebendo nessa situação os proventos mensais de R\$14.089,94 (Quatorze mil, oitenta e nove reais e noventa e quatro centavos), conforme abaixo discriminados:

Soldo de 2º Tenente/BM	2.396,55
Gratificação de Habilitação Militar - 40%	958,62
Gratificação de Localidade Especial - 30%	479,31
Indenização de Tropa - 10%	239,66
Gratificação de Risco de Vida - 100%	2.396,55
Gratificação de Serviço Ativo - 30%	718,97
Representação p/ Graduação - 35%	838,79
Gratificação por Tempo de Serviço - 30%	2.408,54
Adicional de Inatividade - 35%	3.652,95
<b>Total de Proventos</b>	<b>14.089,94</b>

II – Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/02/2021.  
DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

**Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes Da Silva**  
**Presidente do IGEPREV/PA**

Protocolo: 624804

Fonte: Diário Oficial do Estado nº 34.488, de 10 de fevereiro de 2021; Nota nº 29933 - 2021 - AJG

(Fonte: Nota nº 29933 - QCG-AJG)

## 13 - RESERVA REMUNERADA - CONCESSÃO

**INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO**

**PORTARIA RR Nº 085 DE 19 DE JANEIRO DE 2020**

**Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de RESERVA REMUNERADA A PEDIDO – PROCESSO nº 2020/1058462.**

**O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará – IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual no 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais.**



**RESOLVE:**

I – Transferir para Reserva Remunerada, a pedido, na mesma graduação, de acordo com os artigos 1º e 2º da Lei nº 5.681/1991 c/c art. 45, §9º, da Constituição do Estado do Pará de 1989; artigos 101, inciso I, e 102 da Lei nº 5.251/1985; art. 52, § 1º, alínea “b”, da Lei nº 5.251/1985; art. 1º, inciso II, do Decreto nº 2.940/1983; art. 1º, Categoria “B”, do Decreto nº 1.461/1981 c/c PORTARIA Nº 001/1999-DRH/3; art. 1º do Decreto nº 2.696/1983; art. 1º da Lei nº 8.229/2015; art. 1º, item I, do Decreto nº 3.266/1984; art. 1º, item I, alínea “f”, do Decreto nº 4.490/1986; art. 20 da Lei nº 4.491/73, com redação dada pelo art. 1º da Lei nº 5.231/1985; art. 1º, inciso II, do Decreto nº 4.439/1986, o Subtenente BM RG 1919207 CHARLES PEREIRA MARTINS, mat. nº 5162122/1, pertencente ao efetivo da 2ª Seção Independente do Corpo de Bombeiros Militar do estado do Pará (Icoaraci), percebendo nessa situação os proventos mensais de R\$14.510,53 (Quatorze mil, quinhentos e dez reais e cinquenta e três centavos), conforme abaixo discriminados:

Soldo de 2º Tenente/BM	2.396,55
Gratificação de Habilitação Militar - 40%	958,62
Gratificação de Localidade Especial - 30%	718,97
Indenização de Tropa - 10%	239,66
Gratificação de Risco de Vida - 100%	2.396,55
Gratificação de Serviço Ativo - 30%	718,97
Representação p/ Graduação - 35%	838,79
Gratificação por Tempo de Serviço - 30%	2.480,43
Adicional de Inatividade - 35%	3.761,99
<b>Total de Proventos</b>	<b>14.510,53</b>

II – Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/02/2021.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

**Giussepp Mendes**

**Presidente do IGEPREV/PA**

Protocolo: 623498

Fonte: Diário Oficial do Estado nº 34.488, de 10 de fevereiro de 2021; Nota nº 29928/2021 - AJG

(Fonte: Nota nº 29928 - QCG-AJG)

#### 14 - RESERVA REMUNERADA - CONCESSÃO

**IINSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO**

**PORTARIA RR Nº 277 DE 28 DE JANEIRO DE 2021**

**Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de RESERVA REMUNERADA A PEDIDO - PROCESSO no 2020/1058465.**

**O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará – IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual no 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:**

I – Transferir para Reserva Remunerada, a pedido, na mesma graduação, de acordo com os artigos 1º e 2º da Lei nº 5.681/1991 c/c art. 45, §9º, da Constituição do Estado do Pará de 1989; arts. 101, inciso I, e 102 da Lei nº 5.251/1985; art. 52, § 1º, alínea “c”, da Lei nº 5.251/1985; art. 1º, inciso II, do Decreto nº 2.940/1983; art. 1º, Categoria “A”, do Decreto nº 1.461/1981 c/c PORTARIA Nº 001/1999-DRH/3; art. 1º do Decreto nº 2.696/1983; art. 1º da Lei nº 8.229/2015; art. 1º, item I, do Decreto nº 3.266/1984; art. 1º, item I, alínea “f”, do Decreto nº 4.490/1986; art. 20 da Lei nº 4.491/1973 com a redação dada pelo art. 1º da Lei nº 5.231/1985; art. 1º, inciso II, do Decreto no 4.439/1986, o 1º Sargento BM RG 1586549, NELSON DO CARMO DOS SANTOS, mat. nº 5124131/1, pertencente ao efetivo do 10º Subgrupos Bombeiros Militar do Estado do Pará (Parauapebas), percebendo nessa situação os proventos mensais de R\$6.744,25 (seis mil, setecentos e quarenta e quatro reais e vinte e cinco centavos), conforme abaixo discriminados:

Soldo de Subtenente/BM	1.082,50
Gratificação de Habilitação Militar - 40%	433,00
Gratificação de Localidade Especial - 40%	433,00
Indenização de Tropa - 10%	108,25
Gratificação de Risco de Vida - 100%	1.082,50
Gratificação de Serviço Ativo - 30%	324,75
Representação por Graduação - 35%	378,88
Gratificação por Tempo de Serviço - 30%	1.152,86
Adicional de Inatividade - 35%	1.748,51
<b>Total de Proventos</b>	<b>6.744,25</b>

II – Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/02/2021.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

**Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva**

**Presidente do IGEPREV/PA**

Protocolo: 623865

Fonte: Diário Oficial do Estado nº 34.488, de 10 de fevereiro de 2021 e Nota nº 29926 - 2021 - AJG

(Fonte: Nota nº 29926 - QCG-AJG)

#### 15 - RESERVA REMUNERADA - CONCESSÃO



**INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO**  
**PORTARIA RR Nº 124 DE 28 DE JANEIRO DE 2021**

**Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de RESERVA REMUNERADA A PEDIDO REFERENTE AO PROCESSO nº 2020/1058468**

**O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará - IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:**

I – Transferir para Reserva Remunerada, a pedido, na mesma graduação, de acordo com os artigos 1º e 2º da Lei nº 5.681/1991 c/c art. 45, §9º, da Constituição do Estado do Pará de 1989; artigos 101, inciso I, e 102 da Lei nº 5.251/1985; art. 52, § 1º, alínea “b”, da Lei nº 5.251/1985; art. 1º, inciso II, do Decreto nº 2.940/1983; art. 1º, Categoria “B”, do Decreto nº 1.461/1981 c/c PORTARIA Nº 001/1999-DRH/3; art. 1º do Decreto nº 2.696/1983; art. 1º da Lei nº 8.229/2015; art. 1º, item I, do Decreto nº 3.266/1984; art. 1º, item I, alínea “f”, do Decreto nº 4.490/1986; art. 20 da Lei nº 4.491/73, com redação dada pelo art. 1º da Lei nº 5.231/1985; art. 1º, inciso II, do Decreto nº 4.439/1986, o Subtenente BM RG 2007312, RUI GUILHERMÉ SANTOS DOS SANTOS, mat. nº 5397553/1, pertencente ao efetivo do 2ª Seção Independente de Incêndio do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Pará (Icoaraci), percebendo nessa situação os proventos mensais de R\$14.510,53 (Quatorze mil, quinhentos e dez reais e cinquenta e três centavos), conforme abaixo discriminados:

Soldo de 2º Tenente/BM	2.396,55
Gratificação de Habilitação Militar - 40%	958,62
Gratificação de Localidade Especial - 30%	718,97
Indenização de Tropa - 10%	239,66
Gratificação de Risco de Vida - 100%	2.396,55
Gratificação de Serviço Ativo - 30%	718,97
Representação p/ Graduação - 35%	838,79
Gratificação por Tempo de Serviço - 30%	2.480,43
Adicional de Inatividade - 35%	3.761,99
Total de Proventos	14.510,53

II – Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/02/2021.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva

**Presidente do IGEPREV/PA**

**Protocolo: 623855**

Fonte: Diário Oficial do Estado nº 34.488, de 10 de fevereiro de 2021 e Nota nº 29925 - 2021 – AJG

(Fonte: Nota nº 29925 - QCG-AJG)

**16 - RESERVA REMUNERADA - CONCESSÃO**

**INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO**  
**PORTARIA RR Nº 110 DE 28 DE JANEIRO DE 2021**

**Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de RESERVA REMUNERADA A PEDIDO – PROCESSO nº 2020/1040304.**

**O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará – IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:**

I – Transferir para Reserva Remunerada, a pedido, na mesma graduação, de acordo com os artigos 1º e 2º da Lei nº 5.681/1991 c/c art. 45, §9º, da Constituição do Estado do Pará de 1989; artigos 101, inciso I, e 102 da Lei nº 5.251/1985; art. 52, § 1º, alínea “b”, da Lei nº 5.251/1985; art. 1º, inciso II, do Decreto nº 2.940/1983; art. 1º, Categoria “B”, do Decreto nº 1.461/1981 c/c PORTARIA Nº 001/1999-DRH/3; art. 1º do Decreto nº 2.696/1983; art. 1º da Lei nº 8.229/2015; art. 1º, item I, do Decreto nº 3.266/1984; art. 1º, item I, alínea “f”, do Decreto nº 4.490/1986; art. 20 da Lei nº 4.491/73, com redação dada pelo art. 1º da Lei nº 5.231/1985; art. 1º, inciso II, do Decreto nº 4.439/1986, o Subtenente BM RG 1919954, MANOEL DO SOCORRO BARBOSA SILVA, mat. nº 5420857/1, pertencente ao efetivo do 8º Subgrupamento de Incêndio do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Pará (Santa Izabel), percebendo nessa situação os proventos mensais de R\$14.510,53 (Quatorze mil, quinhentos e dez reais e cinquenta e três centavos), conforme abaixo discriminados:

Soldo de 2º Tenente/BM	2.396,55
Gratificação de Habilitação Militar - 40%	958,62
Gratificação de Localidade Especial - 30%	718,97
Indenização de Tropa - 10%	239,66
Gratificação de Risco de Vida - 100%	2.396,55
Gratificação de Serviço Ativo - 30%	718,97
Representação p/ Graduação - 35%	838,79
Gratificação por Tempo de Serviço - 30%	2.480,43
Adicional de Inatividade - 35%	3.761,99
Total de Proventos	14.510,53

II – Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/02/2021.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

**Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes Da Silva**

**Presidente do IGEPREV/PA**



(Fonte: Nota nº 29924 - QCG-AJG)

**17 - RESERVA REMUNERADA - CONCESSÃO**

**INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO**

**PORTARIA RR Nº 283 DE 29 DE JANEIRO DE 2021**

**Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de RESERVA REMUNERADA A PEDIDO REFERENTE AO PROCESSO nº 2020/921640.**

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará - IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual no 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I – Transferir para Reserva Remunerada, a pedido, na mesma graduação, de acordo com os artigos 1º e 2º da Lei nº 5.681/1991 c/c art. 45, §9º, da Constituição do Estado do Pará de 1989; artigos 101, inciso I, e 102 da Lei nº 5.251/1985; art. 52, § 1º, alínea “b”, da Lei nº 5.251/1985; art. 1º, inciso II, do Decreto nº 2.940/1983; art. 1º, Categoria “A”, do Decreto nº 1.461/1981 c/c PORTARIA Nº 001/1999-DRH/3; art. 1º do Decreto nº 2.696/1983; art. 1º da Lei nº 8.229/2015; art. 1º, item I, do Decreto nº 3.266/1984; art. 1º, item I, alínea “f”, do Decreto nº 4.490/1986; art. 20 da Lei nº 4.491/1973, com redação dada pelo art. 1º da Lei nº 5.231/1985; art. 1º, inciso II, do Decreto nº 4.439/1986, o Subtenente BM RG 2305826 ROGERIO FERNANDES DE ALMEIDA, mat. nº 5617880/1 pertencente ao efetivo do 5º Grupamento do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Pará (Marabá), percebendo nessa situação os proventos mensais de R\$14.931,12 (quatorze mil, novecentos e trinta e um reais e doze centavos), conforme abaixo discriminados:

Soldo de 2º Tenente/BM	2.396,55
Gratificação de Habilitação Militar - 40%	958,62
Gratificação de Localidade Especial - 40%	958,62
Indenização de Tropa - 10%	239,66
Gratificação de Risco de Vida - 100%	2.396,55
Gratificação de Serviço Ativo - 30%	718,97
Representação p/ Graduação - 35%	838,79
Gratificação por Tempo de Serviço - 30%	2.552,33
Adicional de Inatividade - 35%	3.871,03
<b>Total de Proventos</b>	<b>14.931,12</b>

II – Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/02/2021.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

**Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva**

**Presidente do IGEPREV/PA**

Protocolo: 623859

Fonte: Diário Oficial do Estado nº 34.488, de 10 de fevereiro de 2021; Nota nº 29923 - 2021 - AJG

(Fonte: Nota nº 29923 - QCG-AJG)

**18 - RESERVA REMUNERADA - CONCESSÃO**

**INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO**

**PORTARIA RR Nº 20 DE 05 DE JANEIRO DE 2021**

**Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de RESERVA REMUNERADA A PEDIDO - PROCESSO no 2020/955804.**

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará - IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual no 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I – Transferir para Reserva Remunerada, a pedido, na mesma graduação, de acordo com os artigos 1º e 2º da Lei nº 5.681/1991 c/c art. 45, §9º, da Constituição do Estado do Pará de 1989; artigos 101, inciso I, e 102 da Lei nº 5.251/1985; art. 52, § 1º, alínea “b”, da Lei nº 5.251/1985; art. 1º, inciso II, do Decreto nº 2.940/1983; art. 1º, Categoria “C”, do Decreto nº 1.461/1981 c/c PORTARIA Nº 001/1999-DRH/3; art. 1º do Decreto nº 2.696/1983; art. 1º, item I, alínea “g”, do Decreto nº 4.490/1986; art. 1º da Lei nº 8.229/2015; art. 1º, item I, do Decreto nº 3.266/1984; art. 1º, item I, alínea “f”, do Decreto nº 4.490/1986; art. 20 da Lei nº 4.491/1973, com redação dada pelo art.1º da Lei nº 5.231/1985; art. 1º, inciso II, do Decreto nº 4.439/1986, o Subtenente BM RG 1546985 JAIR DAS CHAGAS PALHETA, mat. nº 5159377/1 pertencente ao efetivo da Banda de Música do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Pará (Belém), percebendo nessa situação os proventos mensais de R\$15.351,73 (quinze mil, trezentos e cinquenta e um reais e setenta e três centavos), conforme abaixo discriminados:



Soldo de 2º Tenente/BM	2.396,55
Gratificação de Habilitação Militar - 40%	958,62
Gratificação de Localidade Especial - 20%	479,31
Indenização de Tropa - 10%	239,66
Rep Integrante Banda de Música	718,97
Gratificação de Risco de Vida - 100%	2.396,55
Gratificação de Serviço Ativo - 30%	718,97
Representação p/ Graduação - 35%	838,79
Gratificação por Tempo de Serviço - 30%	2.624,23
Adicional de Inatividade - 35%	3.980,08
Total de Proventos	15.351,73

II – Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/02/2021.  
DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

**Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva**  
**Presidente do IGEPREV/PA**

Protocolo: 623561

Fonte: Diário Oficial do Estado nº 34.488, de 10 de fevereiro de 2021; Nota nº 29922 - 2021 - AJG

(Fonte: Nota nº 29922 - QCG-AJG)

#### 19 - SOLICITAÇÃO DE 2ª VIA DE CARTEIRA DE IDENTIDADE BM

Nome	Matrícula	Motivo Solicitação 2ª via Identidade:
1 SGT QBM-COND CARLOS ALBERTO FERREIRA GUIMARÃES	5399718/1	Perda/Extravio

#### DESPACHO:

- Deferido;
- A SI/DP providencie a respeito;
- Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Fonte: Requerimento nº 10409 - 2021 e Nota nº 29666/2021 - Diretoria de Pessoal do CBMPA.

(Fonte: Nota nº 29666 - QCG-DP)

#### 20 - TRÂNSITO – CONCESSÃO

Concessão de trânsito ao militar abaixo relacionado, por ter sido transferido.

Nome	Matrícula	Data de Início:	Data Final:	Dias:	Origem :	Destino:
CB QBM ANTONIO BARJONAS NEGRÃO NETO	57173969/1	15/01/2021	21/01/2021	6	25º GBM	23º GBM

Fonte: Protocolo nº 2020/1100932 e Nota nº 29525/2021 - Diretoria de Pessoal do CBMPA.

(Fonte: Nota nº 29525 - QCG-DP)

## II - ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS

### 1 - CARTEIRA DE IDENTIDADE DEPENDENTE - RENOVAÇÃO

Nome	Matrícula	Nome do Dependente:	Motivo Renovação Carteira identidade:
1 SGT QBM-COND AMILTON ALMEIDA FEITOSA	5609151/1	ANA PAULA CANIZARES FEITOSA	Identidade Vencida

#### DESPACHO:

- Deferido;
- A SI/DP providencie a respeito;
- Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Fonte: Requerimento nº 9244 - 2021 e Nota nº 29715/2021 - Diretoria de Pessoal do CBMPA.

(Fonte: Nota nº 29715 - QCG-DP)

### 2 - DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO

#### CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO PARÁ PORTARIA Nº 073 DE 08 DE FEVEREIRO DE 2021

O Comandante-Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Pará e Coordenador Estadual de Defesa Civil, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas em legislação peculiar.

**Considerando** os processos de contratação no âmbito do Corpo de Bombeiros Militar do Pará.

**Considerando** a necessidade de recebimento, acompanhamento e fiscalização de materiais, equipamentos e outros, de interesse do Corporação.

**Considerando** o disposto do Decreto nº 870, de 04 de Outubro de 2013.

#### RESOLVE:

Boletim Geral nº 28 de 10/02/2021

Pág.: 11/15

Este documento eletrônico tem fé pública e validade jurídica. Assinado digitalmente em 10/02/2021 conforme § 2º, Art. 10, da MP Nº 2200, de 24 de agosto de 2001, podendo sua autenticidade ser verificada no endereço [siga.bombeiros.pa.gov.br/autenticidade](http://siga.bombeiros.pa.gov.br/autenticidade) utilizando o código de verificação 9A3D458322 e número de controle 1193, ou escaneando o QRcode ao lado.



Art. 1º. Substituir o MAJ QOBM JAMYSON DA SILVA MATOSO, MF 57190119/1, designado como Presidente da Comissão de Recebimento, Acompanhamento e Fiscalização de Aquisição de Veículos Próprios, conforme item IV, do art. 1º da Portaria nº 014, de 13 de janeiro de 2021, publicada no DOE nº 34.461, de 15 de janeiro de 2021, pelo MAJ QOBM WILLAMES FLORENTINO DE ANDRADE, MF: 54185304/1.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos a contar de 1º de fevereiro de 2021, cessando em 12 de janeiro de 2022.

#### HAYMAN APOLO GOMES DE SOUZA – CEL QOBM

##### Comandante-Geral do CBMPA e Coordenador Estadual de Defesa Civil

Protocolo: 626314

Fonte: Diário Oficial do Estado nº 34.488, de 10 de fevereiro de 2021; Nota nº 29939 - 2021 - AJG

(Fonte: Nota nº 29939 - QCG-AJG)

#### 3 - INCLUSÃO DE DEPENDENTE

De acordo com o que preceitua o art. 226, da Constituição Federal/1988, combinado com o art. 52, da Lei Estadual nº 5.251/1985:

Nome	Matrícula	Grau de Parentesco :	Nome Dependente: do	Data de Nascimento:	C.P.F:
SUB TEN RR VALTER OLIVEIRA SANTOS	5124522/1	conjuje	MARIVETH GOMES DA CRUZ SANTOS	10/02/1964	249.194.542-87

#### DESPACHO:

1. Deferido;
2. A SPP/DP e SCP/DP providenciem a respeito;
3. Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Fonte Requerimento nº 10.295 - 2021; Nota nº 29918 - 2021 - Diretoria de Pessoal do CBMPA

(Fonte: Nota nº 29918 - QCG-DP)

#### 4 - INCLUSÃO DE DEPENDENTE - DEDUÇÃO NO IR

De acordo com o que preceitua o art. 71, do Decreto Federal nº 9.580, de 22 de novembro de 2018, solicitado pelo requerente abaixo mencionado:

Nome	Matrícula	Nome Dependente: do	Grau de Parentesco :	Data de Nascimento:	C.P.F:
2 SGT QBM MARIO HERTZ SILVA PEREIRA	5421977/1	SABRINA CONCEIÇÃO ALMEIDA PEREIRA	FILHA	26/12/2002	702.206.102-58

#### DESPACHO:

1. Deferido;
2. A SPP/DP providencie a respeito;
3. Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Fonte Requerimento nº 970/2021 e Nota nº 29878/2021 - Diretoria de Pessoal

(Fonte: Nota nº 29878 - QCG-DP)

#### 5 - PORTARIA Nº 076 DE 10 DE FEVEREIRO DE 2021

O Comandante-Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Pará e Coordenador Estadual de Defesa Civil, no uso de suas atribuições legais conferidas por ordenamento jurídico vigente.

CONSIDERANDO o que dispõe o Decreto Estadual nº 1.052, de 23 de setembro de 2020, art. 31, § 9º.

CONSIDERANDO o falecimento do militar, CAP QOABM JERRY EMERSON MENEZES ARRAIS, no dia 10 de fevereiro de 2021.

CONSIDERANDO o falecimento do militar, TEN QOBM REF EDSON FARIAS SANTOS JUNIOR, no dia 10 de fevereiro de 2021.

#### RESOLVE:

**Art. 1º** Declarar Luto Oficial de 03 (três) dias no âmbito do CBMPA, devendo a bandeira da Corporação ser hasteada a meio mastro.

**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, cessando seus efeitos em 13 de fevereiro de 2021.

#### HAYMAN APOLO GOMES DE SOUZA - CEL QOBM

Comandante-Geral do CBMPA e Coordenador Estadual de Defesa Civil

Fonte: Nota SIGA 30002 Gab. Cmdo.

(Fonte: Nota nº 30002 - QCG-GABCMD)

### 4ª PARTE - JUSTIÇA E DISCIPLINA

#### 1 - CANCELAMENTO DE PUNIÇÃO

O CEL QOBM Comandante Geral do CBMPA, no uso de sua competência e conforme o art. 154, da Lei nº 6.833/2006, resolve: Cancelar as punição disciplinar aplicada ao militar:

Nome	Matrícula	Tipo de Punição:	Dias de Punição:	Publicação:	Deferimento:
CB QBM EDILERMANDO DA ROSA GOMES JUNIOR	54190071/2	Detenção	08	BG nº 229/QCG de 10DEZ2014. Transgressão Média. Permanece no Comportamento BOM.	Deferido

1. Registre-se, publique-se.



**2 - ERRATA - REFERENCIA ELOGIOSA, DA NOTA Nº 29727, PUBLICADA NO BG Nº 25 DE 05/02/2021  
REFERENCIA ELOGIOSA**

**"A Comandante da 1ª SBM – INFRAERO, MAJ QOBM Karen Paes Diniz Gemaque, no uso da competência que lhe confere o art. 71, § 1º da Lei Est. 9.161, de 13 de Janeiro de 2021, CEDCBMPA, resolve:**

**ELOGIAR:**

O CB BM ANDRÉ AVELINO GAIA RUIVO, MF: 57175073-1, por ter doado sangue voluntariamente, à pessoa necessitada, no dia 28 de Janeiro de 2021, no CENTRO DE HEMOTERAPIA E HEMATOLOGIA DO PARÁ- HEMOPA. Ato de amor à vida que enobrece a corporação. INDIVIDUAL."

**KAREN PAES DINIZ GEMAQUE - MAJ QOBM  
Comandante da 1ª SBM/INFRAERO BELÉM**

**Fonte: Nota nº 29727 - 2021 - 1ª SBM/I**

**Errata:**

**"A Comandante da 1ª SBM – INFRAERO, MAJ QOBM Karen Paes Diniz Gemaque, no uso da competência que lhe confere o art. 71, § 1º da Lei Est. 9.161, de 13 de Janeiro de 2021, CEDCBMPA, resolve:**

**ELOGIAR:**

O CB BM ANDRÉ AVELINO GAIA RUIVO, MF: 57175073-1, por ter doado sangue voluntariamente, à pessoa necessitada, no dia 28 de Janeiro de 2021, no CENTRO DE HEMOTERAPIA E HEMATOLOGIA DO PARÁ- HEMOPA. Ato de amor à vida que enobrece a corporação. INDIVIDUAL."

**KAREN PAES DINIZ GEMAQUE - MAJ QOBM  
Comandante da 1ª SBM/INFRAERO BELÉM**

**Fonte: Notas nº 29727, 29901 - 2021 - 1ª SBM/I**

(Fonte: Nota nº 29901 - 1ª SBM)

**3 - ERRATA - REFERÊNCIA ELOGIOSA, DA NOTA Nº 29730, PUBLICADA NO BG Nº 25 DE 05/02/2021  
REFERÊNCIA ELOGIOSA**

**A Comandante da 1ª SBM – INFRAERO, MAJ QOBM Karen Paes Diniz Gemaque, no uso da competência que lhe confere o art. 71, § 1º da Lei Est. 9.161, de 13 de Janeiro de 2021, CEDCBMPA, resolve:**

**ELOGIAR:**

O SD BM LUIS EDUARDO FREITAS DE ARAÚJO, MF: 5932291-1, por ter doado sangue voluntariamente, à pessoa necessitada, no dia 28 de Janeiro de 2021, no CENTRO DE HEMOTERAPIA E HEMATOLOGIA DO PARÁ- HEMOPA. Ato de amor à vida que enobrece a corporação. INDIVIDUAL.

**KAREN PAES DINIZ GEMAQUE - MAJ QOBM  
Comandante da 1ª SBM/INFRAERO BELÉM**

**Fonte: Nota nº 29730 - 2021 - 1ª SBM/I**

**Errata:**

A Comandante da 1ª SBM – INFRAERO, MAJ QOBM Karen Paes Diniz Gemaque, no uso da competência que lhe confere o art. 71, § 1º da Lei Est. 9.161, de 13 de Janeiro de 2021, CEDCBMPA, resolve:

**ELOGIAR:**

O SD BM LUIS EDUARDO FREITAS DE ARAÚJO, MF: 5932291-1, por ter doado sangue voluntariamente, à pessoa necessitada, no dia 28 de Janeiro de 2021, no CENTRO DE HEMOTERAPIA E HEMATOLOGIA DO PARÁ- HEMOPA. Ato de amor à vida que enobrece a corporação. INDIVIDUAL.

**KAREN PAES DINIZ GEMAQUE - MAJ QOBM  
Comandante da 1ª SBM/INFRAERO BELÉM**

**Fonte: Nota nº 29730 - 2021 - 1ª SBM/I e Nota nº 29900/2021 - DP**

(Fonte: Nota nº 29900 - 1ª SBM)

**4 - INSTAURAÇÃO DE PADS PORTARIA 002/2021 - SUBCMDº GERAL, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2021.**

**PORTARIA Nº 02, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2021 - SUBCOMANDO GERAL DO CBMPA**

**ANEXOS: Portaria nº 055/2019- Subcmdº Geral, de 11 de novembro de 2019, e anexos 10(dez) folhas;**

**Protocolo PAE nº 2021/125565 e anexos 02(duas) folhas.**

**O Chefe do EMG e Subcomandante Geral do CBMPA, no uso de suas atribuições legais (art. 112 c/c art. 026, inciso III da Lei Estadual nº 9.161/2021), tendo tomado conhecimento dos fatos contidos nos documentos em anexo, que versam sobre a conduta do SUBTEN BM RR SAMUEL BRITO LIMA, MF: 5211425/1, o qual, exercia atividade externa não autorizada de Guarda Vidas na Associação denominada "Grêmio Literário e Recreativo Português", situado na Rodovia Augusto Montenegro KM 10, s/nº - Bairro: Tenoné, Belém/PA, no período de 09 de abril de 2006 até o segundo semestre de 2016.**

**RESOLVE:**



Art. 1º – Revogar a Portaria nº 055/2019 – PADS, Subcomando Geral, de 11 de novembro de 2019, com fundamento no entendimento sumular nº 473-STF, o qual consagra o Princípio da autotutela, que sujeita à Administração Pública em rever os seus atos, pois a considera inoportuna para a Administração Pública;

Art. 2º – Determinar a instauração de PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR SIMPLIFICADO para apurar todas as circunstâncias dos fatos e as possíveis transgressões disciplinares por parte do seguinte militar: SUBTEN BM RR SAMUEL BRITO LIMA, por ter, em tese, infringido a Lei Estadual nº 9.161/2021 nos seguintes tópicos: deixado de observar princípios gerais da Disciplina Bombeiro Militar contidos nos art. 6º, § 1º, incisos I, III, IV, V e VI; e valores e deveres éticos compreendidos nos art. 17, Incisos X, XVII; art. 18, Incisos VII, XXXIII e XXXVII bem como transgredido disciplinarmente o art. 37, incisos CXXXIX e CXL. O militar poderá ser sancionado de acordo com o art. 26, inciso III da Lei 9.161/2021;

Art. 2º – Nomear o 1º TEN QOABM MAX ROBLEDO DA SILVA, MF: 5452651/1, como Presidente do Processo Administrativo Disciplinar Simplificado, delegando-lhe as atribuições que me competem (art. 113 da Lei Estadual nº 9.161/2021);

Art. 3º - O Presidente deverá observar as orientações formalizadas por meio do ofício nº 1000/2008 da JME, transcrito no Boletim Geral nº 128, de 14 de julho de 2008;

Art. 4º - Incluir nos autos do processo a ficha disciplinar atualizada do militar;

Art. 5º - Estabelecer o prazo legal de 15 (quinze) dias para a conclusão dos trabalhos, em conformidade com a legislação vigente (art. 114 da Lei Estadual nº 9.161/2021);

Art. 6º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

## ALEXANDRE COSTA DO NASCIMENTO – CEL QOBM

### Chefe do EMG e Subcomandante Geral do CBMPA

Fonte: Protocolo nº2021/125565 – PAE; Nota nº 29883 - 2021 - SIGA/Assistência do Subcomando Geral do CBMPA

(Fonte: Nota nº 29883 - QCG-SUBCMD)

## 5 - MUDANÇA DE COMPORTAMENTO

De acordo com o que preceitua o art. 69 da Lei Estadual nº 6.833/2006:

Nome	Matrícula	Unidade:	Comportamento Atual:	Passa Comportamento:	ao
3 SGT QBM VICENTE PAULO ARAUJO QUINTAL	5455863/1	13º GBM	ÓTIMO	EXCEPCIONAL	

### Despacho:

1. À SCP/DP providencie a respeito.
2. Registre-se, publique-se.

Fonte: Requerimento nº 10343/2021 e Nota nº 29812/2021 - Diretoria de Pessoal do CBMPA.

(Fonte: Nota nº 29812 - QCG-DP)

## 6 - MUDANÇA DE COMPORTAMENTO

De acordo com o que preceitua o art. 69 da Lei Estadual nº 6.833/2006:

Nome	Matrícula	Unidade:	Comportamento Atual:	Passa Comportamento:	ao
CB QBM WAGNER WILLIAM COSTA MONTEIRO	57189159/1	18º GBM	BOM	BOM	

### Despacho:

1. À SCP/DP providencie a respeito.
2. Registre-se, publique-se.

Fonte: Requerimento nº 10198/2021 e Nota nº 29851/2021 - Diretoria de Pessoal do CBMPA.

(Fonte: Nota nº 29851 - QCG-DP)

## 7 - MUDANÇA DE COMPORTAMENTO

De acordo com o que preceitua o art. 69 da Lei Estadual nº 6.833/2006:

Nome	Matrícula	Unidade:	Comportamento Atual:	Passa Comportamento:	ao
CB QBM TIAGO BORGES FREITAS	57217910/1	12º GBM	ÓTIMO	EXCEPCIONAL	

### Despacho:

1. À SCP/DP providencie a respeito.
2. Registre-se, publique-se.

Fonte: Requerimento nº 10070/2021 e Nota nº 29811/2021 - Diretoria de Pessoal do CBMPA.

(Fonte: Nota nº 29811 - QCG-DP)

## 8 - PORTARIA Nº 014/2021 - SUCMDº GERAL - SUBSTITUIÇÃO DE ENCARREGADO DE IPM.

### PORTARIA Nº 014, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2021 - SUBCOMANDO GERAL DO CBMPA

**ANEXOS: Protocolo PAE nº 2020/491601; 02 (duas) vias (original/cópia) de autos de IPM, instaurado através da portaria nº 012/2020- Subcmdº Geral, de 05 de agosto de 2020, com 034(trinta e quatro) folhas cada; 01(um) CD-ROM, contendo a mídia digital.**

**O Chefe do EMG e Subcomandante Geral do CBMPA, no uso das atribuições que lhe são conferidas em legislação peculiar, tendo tomado conhecimento de fatos que ensejam Substituição de Encarregado de INQUÉRITO POLICIAL MILITAR instaurado por meio da Portaria nº 012/2020 – IPM – Subcmdº Geral, de 05 de agosto de 2020 - BG nº 146, de 12/08/2020 (OBJETO: tendo tomado conhecimento do documento em anexo, qual seja: ofício nº 043/2020 – MP/1ª PJM, de 17 de março de 2020, o qual requisita abertura de Inquérito Policial Militar, para apurar fatos narrados na notícia de fato nº 000019-104/2020, a qual traz narrativa a respeito de fatos envolvendo possíveis atos discriminatórios sofridos por militares do Corpo feminino de praças do CBMPA, principalmente as que**

Boletim Geral nº 28 de 10/02/2021

Pág.: 14/15

Este documento eletrônico tem fé pública e validade jurídica. Assinado digitalmente em 10/02/2021 conforme § 2º, Art. 10, da MP Nº 2200, de 24 de agosto de 2001, podendo sua autenticidade ser verificada no endereço [siga.bombeiros.pa.gov.br/autenticidade](http://siga.bombeiros.pa.gov.br/autenticidade) utilizando o código de verificação 9A3D458322 e número de controle 1193, ou escaneando o QRcode ao lado.



pertenciam ao efetivo do Quartel do 3º GBM/Ananindeua).

**RESOLVE:**

Art. 1º – Substituir a MAJ QOBM GIRLENE DA SILVA MELO DE BRITO, MF: 5833515/1, pelo TEN CEL QOBM MÁRCIO ELIAS FRANCES BRITO, MF: 5420750/1, como Encarregado do IPM; instaurado através da Portaria nº 012/2020 – IPM – Subcmdº Geral, de 05 de agosto de 2020, delegando-lhe as atribuições que me competem;

Art. 2º - Estabelecer o prazo legal de 40 (quarenta) dias para a conclusão dos trabalhos, em conformidade com a legislação vigente;

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação;

**ALEXANDRE COSTA DO NASCIMENTO – CEL QOBM**

**Chefe do EMG e Subcomandante Geral do CBMPA**

Fonte: Protocolo nº 2020/491601 – PAE; Nota nº 29885 - 2021 - SIGA/Assistência do Subcomando Geral do CBMPA

(Fonte: Nota nº 29885 - QCG-SUBCMD)

**9 - REFERÊNCIA ELOGIOSA**

**A Comandante da 1ª SBM – INFRAERO, MAJ QOBM Karen Paes Diniz de Oliveira, no uso da competência que lhe confere o art. 71, § 1º da Lei Est. 9.161, de 13 de Janeiro de 2021, CEDCBMPA, resolve:**

**ELOGIAR:**

O CB QBM GEDSON LUIZ GONÇALVES ALVES, MF: 57193587-1, por ter doado sangue voluntariamente, no dia 28 de janeiro de 2020, no Banco de Sangue do Instituto de Hematologia e Hemoterapia de Belém - IHEBE. Ato de amor à vida que enobrece a corporação. **INDIVIDUAL.**

Fonte: Nota nº 29899/2021 - Diretoria de Pessoal do CBMPA

(Fonte: Nota nº 29899 - 1ª SBM)

**HAYMAN APOLO GOMES DE SOUZA - CEL QOBM  
COMANDANTE-GERAL DO CBMPA**

**Confere com o Original:**

**CARLOS AUGUSTO DE OLIVEIRA RIBEIRO - TEN CEL QOBM  
AJUDANTE GERAL**

